Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N.º 001 DE 21 DE JANEIRO DE 1994.

DISPÕE SOBRE ATUALIZA OS SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica estabelecido à remuneração do Prefeito o valor equivalente à remuneração de um Deputado Estadual do Estado de Roraima.

§ 1º - O reajuste dessa remuneração inserida no " capit " do Art. 1º ocorrerá da mesma forma do reajuste' dos servidores Federais da União, da forma que a remuneração dos Vereadores.

Art. 2º - A remuneração do Vice-Prefeito será equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração' do Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará ' em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

PLENÀRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO, Boa Vista-RR, 21 de jneiro de 1994.

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
Presidente em exercício

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001 DE 21 DE JANEIRO DE 1994.

DISPÕE SOBRE ATUALIZA OS SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica estabelecido à remuneração do Prefeito o valor equivalente à remuneração de um Deputado Estadual do Estado de Roraima.

§ 1º - O reajuste dessa remuneração inserida no " capit " do Art. 1º ocorrerá da mesma forma do reajuste' dos servidores Federais da União, da forma que a remuneração dos Vereadores.

Art. 2º - A remuneração do Vice-Prefeito será equivalente a 75% (setenta e cinco por cênto) da remuneração' do Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará ' em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO, Boa Vista-RR, 21 de jneiro de 1994.

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
Presidente em exercício

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Decreto Legislativo visa atualizar os salários do Prefeito e Vice-Prefeito fixados na Legislatura passada. Em decorrência aos altos índices inflacionários que giram em torno de 2.000% oa ano, faz necessário um atualização para corrigir as perdas salariais do chefe do Executivo Municipal.

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
Presidente em exercício

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Decreto Legislativo visa atualizar os salários do Prefeito e Vice-Prefeito fixados na Legislatura passada. Em decorrência aos altos índices inflacionários que giram em torno de 2.000% oa ano, faz necessários um atualização para corrigir as perdas salariais do chefe do Executivo Municipal.

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
Presidente em exercício

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 21/01/94
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 001/94
PARECER Nº 001/94

Senhor Presidente,

A competência para fixar a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito é exclusiva da Câmara Municipal, Art. 29 inciso V da Cosntituição Federal. A Lei Orgânica do Município, em seu Art. 16 caput, atribui como privativamente, em seu inciso III " Fixar a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores observando-se a constituição Federal e Legislação Pertinente".

Portanto, senhores Vereadores, em função do presente Projeto está amparado na nossa Lei maior e ainda consoante com a Lei orgânica Municipal, e, principalmente, pela atual situação inflacionária vivida em nosso País, onde para este mês, há uma Projeção de inflação acima de 40%, sou de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer S.M.J

SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 1994.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Relator

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, aprova e recomenda o Parecer nº 001/94 do senhor relator.

SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista -RR, 21 de janeiro de 1994.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Relator

Mª DA CONCEIÇÃO VENTURA
Secretária

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
Membro

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

= = =

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e ~~três~~ quatro, às 10 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamentos, sob a Presidência do Vereador Natanael A do Nascimento, presente a Secretária, Vereadora Maria da Conceição S. Ventura e o Membro, Vereador Vingtun G. Praxedes, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do(a) Vereador(a) NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, dado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/94, o qual dispõe sobre a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências, de autoria do Vereador URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizessem a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer FAVORÁVEL

Nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Maria da Conceição S. Ventura, lavrei a presente ATA, que depois de lída e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMISSÕES, BOA VISTA (RR), 21 de janeiro de 1994.

NATANAEL A. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE:-

MARIA DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
SECRETÁRIA:-

VINGTUN G. PRAXEDES
MEMBRA:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 21 / 01 / 94

PRESIDENTE

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 001/94
PARECER Nº 001/94

Senhor Presidente,

Sendo avocado para fornecer parecer ao presente Projeto do decreto Legislativo sou favorável por não ferir ' os preceitos legais e por estar em pleno acordo com a justificativa do decreto Legislativo.

É o parecer, S.M.J

SALA DAS COMISSÕES , Boa Vista - RR, 21 de janeiro de 1994

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação Final, aprova e recomenda o parecer nº 001/94 do Senhor Relator.

SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista- 21 de janeiro de 1994.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário

JADER LINHARES
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
Membro

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e ~~três~~ quatro, às 10 horas, em uma das dependência da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência de Vereador Jader Linhares, presente o Secretário, Vereador Alfonso Rodrigues do Vale e a Membra, Vereadora Maria da Conceição S.Ventura, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) ALFONSO RODRIGUES DO VALE, dado ao projeto de Decreto Legislativo nº 001/94, o qual dispõe sobre a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências, de autoria do Vereador URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizessem a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer FAVORÁVEL

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Alfonso Rodrigues do Vale, lavrei a presente ATA, que depois de lída e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMIÇÕES, BOA VISTA(RR), EM 21 de janeiro de 1994.

JADER LINHARES
PRESIDENTE:-

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
SECRETÁRIO:-

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
MEMBRA:-

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE JANEIRO 1994.

ORDEM DO DIA : EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/94, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR URZENI DA ROCHA FILHO.

PROJETO DE LEI ..... ( )
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ..... (X)
PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... ( )
REQUERIMENTO ..... ( )
OUTROS _____

N O M E S		VOTAÇÃO SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PDS	X	
03. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	A	
04. HELDER TEIXEIRA GROSSI	PMDB	A	
05. HOMERO DE S. CRUZ NETO	PFL	X	
06. HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PDS		X
07. JADER LINHARES	PFL	A	
08. Mª ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	A	
09. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA	PTB	X	
10. Mª DE LOURDES PINHEIRO	PTB	A	
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	X	
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDT	A	
13. THAUMATURGO CÉSAR M. DO NASCIMENTO	PFL	X	
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB	NÃO	VOTA

cont....

15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PFL	____	X
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	A	____
17. VINGTUN GOUVEIA PRAXEDES	PRP	A	____

Aprovado 6 x 2

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-

URZENI DA R. FREITA FILHO
1º SECRETÁRIO.-

P/ Secretário
Raimundo Vaz
Vereador

DECRETO LEGISLATIVO N.º 189 DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

DISPÕE SOBRE ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO OFICIAL Nº 124 de 31/jan/94 Pág. 04

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica estabelecido à remuneração do Prefeito o valor equivalente à remuneração de um Deputado Estadual do Estado de Roraima.

§ 1º - O reajuste dessa remuneração inserida no " caput " do Art. 1º ocorrerá da mesma forma do reajuste dos servidores Federais da União, da forma que a remuneração dos Vereadores.

Art. 2º - A remuneração do Vice-Prefeito' será equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração do Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO, Boa Vista-RR, 28 de janeiro ' de 1994.

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
Presidente em Exercício

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993

Ano – 1 segunda-feira, 31 de janeiro de 1994 nº 124

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2838, de 27 de janeiro de 1994.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 142, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com base no parágrafo único do Art. 10 da Lei 218 de 16 de fevereiro de 1990, resolve:

Conceder ao funcionário **Raimundo Ribeiro de Souza**, Agente Administrativo, Letra "I", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença-Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo a ser gozado a partir do dia 16 de fevereiro a 14 de agosto do ano em curso.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 27 de janeiro de 1994.

Zara Fátima B. de Oliveira
Prefeita em exercício

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2839, de 27 de janeiro de 1994.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com base no Art. 13, parágrafo 1º da Lei nº 219 de 16 de fevereiro de 1990, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores relacionados nos anexos que faz parte integrante deste Decreto, com efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 27 de janeiro de 1994.

Zara Fátima B. de Oliveira
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PROGRESSÃO E/OU ASCENÇÃO FUNCIONAL - MÊS DE JANEIRO / 1994

Nº de Ordem	NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO LETRA ANTERIOR	FUNÇÃO LETRA ATUAL	OBSERVAÇÃO
01	GABINETE:			
	MARIA NEUMA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO "H"	AUX. ADMINISTRATIVO "I"	
02	SEC. ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
03	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
04	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS - SEMFI			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	JOSÉ DO NASCIMENTO E SILVA	[illegible]	[illegible]	
	SANDRA MARIA MOTTA THOMÉ	[illegible]	[illegible]	
04	SEC. MUNIC. DE SAÚDE - SEMSA			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
05	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO:			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PROGRESSÃO E/OU ASCENÇÃO FUNCIONAL - MÊS DE JANEIRO / 1994

Nº de Ordem	NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO LETRA ANTERIOR	FUNÇÃO LETRA ATUAL	OBSERVAÇÃO
	CONTINUAÇÃO:			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
16	SEC. MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO:			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
17	SEC. MUNIC. SAÚ. E SEGURANÇA:			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PROGRESSÃO E OU ASCENÇÃO FUNCIONAL - MÊS JANEIRO 1994

NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO LETRA ANTERIOR	FUNÇÃO LETRA ATUAL	OBSERVAÇÃO
CONTINUAÇÃO:			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
PESSOAL À DISPOSIÇÃO:			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2840, de 27 de janeiro de 1994.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei nº 295 de 8 de junho de 1993, resolve:

Nomear, **Soeny Peixoto de Oliveira**, para responder pelo expediente da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no período de 21 de fevereiro a 31 de março do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 27 de janeiro de 1994.

Zara Fátima B. de Oliveira
Prefeita em exercício

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 11/94

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor, **Reginaldo Pereira Almeida**, Técnico em Edificações, lotado nesta Secretaria, para, fiscalizar e receber os serviços executados na limpeza manual e macanizada das ruas do bairro Caçari, sob a responsabilidade técnica da firma Construtora Ribeiro e Silva Ltda.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 1994.

Francisco Flamarion Portela
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 12/94

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor, **Waldemir das Graças Lucena dos Santos**, Engenheiro Civil, CREA 4254-D-PA/AP, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar e receber os serviços executados na pavimentação dos canteiros centrais da Av. Getúlio Vargas, trecho da Rua 7 de Setembro a Rua Cel. Mota, sob a responsabilidade técnica da firma Airton Almeida.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 1994.

Francisco Flamarion Portela
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 13/94

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor, **Waldemir das Graças Lucena dos Santos**, Engenheiro Civil, CREA 4254-D-PA/AP, lotado nesta Secretaria, para, fiscalizar e receber os serviços executados na limpeza mecanizada de ruas do bairro de S. Vicente, sob a responsabilidade técnica da firma Tupã-Terraplenagem e Cont. Ltda.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 1994.

Francisco Flamarion Portela
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 14/94

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas s legais, resolve:

r o servidor, **Reginaldo Pereira de Almeida**, Técnico do nesta Secretaria, para, fiscalizar e receber os ser- a execução de pintura em meio-fios, com espa- ruas e avenidas da cidade de Boa Vista a se- nsta no processo 19/94, sob a responsabilidade técnica da firma Cajarana Serviços Gerais Ltda.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 1994.

Francisco Flamarion Portela
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO nº 189, de 28 de janeiro de 1994.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica estabelecido à remuneração do Prefeito o valor equivalente à remuneração de um Deputado Estadual de Roraima.
§ 1º - O reajuste dessa remuneração inserida no "Caput" do Art. 1º ocorrerá da mesma forma do reajuste dos servidores Federais da União, da forma que a remuneração dos Vereadores.
Art. 2º - A remuneração do Vice-Prefeito será equivalente a 75% (setênte e cinco por cento) da remuneração do Prefeito.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, 28 de janeiro de 1994.

Urzeni da Rocha Freitas Filho
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 11/94

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32 inciso XX da Resolução nº 37 de 4 de abril de 1984, resolve:

Nomear **Fátima Alice Xavier Cardoso**, para exercer a função Gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal, no período de 1 a 17 de fevereiro de 1994.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, em 13 de janeiro de 1994.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

PORTARIA Nº 12/94

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições resolve nomear o Vereador **Urzenir da Rocha Filho**, para exercer interinamente o Cargo de Presidente da Câmara municipal de Boa Vista, no período de 21 de janeiro a 5 de fevereiro do ano de 1994.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 1994.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

C O N V O C A Ç Ã O

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista em atendimento ao Requerimento nº 001/94, convoca os senhores Edis' a comparecer em Sessão Extraordinária no dia 27 de janeiro do corrente ano, às 10 horas, para apreciação do Decreto Legislativo que atualiza a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 1994.

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
Presidente em Exercício

Avenida Eng Garcez, 1264 - Centro — Fones: (095) 224-4161 e 224-7365 — Boa Vista - Roraima

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

C O N V O C A Ç Ã O

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista em atendimento ao Requerimento nº 001/94, convoca os senhores Edis' a comparecer em Sessão Extraordinária no dia 27 de janeiro do corrente ano, às 10 horas, para apreciação do Decreto Legislativo que atualiza a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 1994.

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
Presidente em Exercício